



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMONTE

Rua Engenheiro Francisco Passos, n° 133, Centro, Belmonte/SC

CEP 89925-000 – Fone/Fax (49) 3625 0066- CNPJ 80.912.108/0001-90

Email: belmonte@belmonte.sc.gov.br - Site: www.belmonte.sc.gov.br

(*) 1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 06/2018

O Prefeito em exercício de Belmonte, Estado de Santa Catarina, Sr. CLEOMAR PISONI no uso de suas atribuições legais e nos termos dos dispositivos da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Complementar 003/2008 de 07 de abril de 2008, Lei Complementar 002/2014 de 21 de março de 2014, Lei Complementar 004/2014, Lei Complementar 05, de 27 de agosto de 2014, Lei complementar nº 25/2017 de treze de dezembro de 2017, TORNA PÚBLICO aos interessados, que o Edital de Processo Seletivo nº 06/2018 **sofre alteração no que pertine ao item 6.2.4 e ao item 11.1**, a saber:

ONDE SE LIA:

6.2.4. As cópias dos documentos para a **Prova de Títulos** deverão ser entregues em envelope fechado, na **Secretaria Municipal de Educação do Município de Belmonte (anexo escola de educação infantil)**, sito à Avenida Getúlio Vargas, Centro de Belmonte – SC, **durante o período de inscrições**, em horário de expediente da Secretaria, juntamente com os documentos originais e tabelas devidamente preenchidas para posterior conferência da comissão (ficarão retidas na Secretaria Municipal de Educação somente as cópias dos documentos, os originais serão devolvidos ao candidato após a conferência). Portanto, é de inteira responsabilidade do candidato preencher o formulário.

PASSA-SE A LER:

6.2.4. Os documentos pertinentes à **Prova de Títulos** deverão ser entregues na **Secretaria Municipal de Educação do Município de Belmonte (anexo escola de educação infantil)**, sito à Avenida Getúlio Vargas, Centro de Belmonte – SC, **durante o período de inscrições**, em horário de expediente da Secretaria.

6.2.4.1. Para à Prova de Títulos os candidatos deverão entregar, em envelope fechado, cópia da Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física – CPF (frente e verso); cópia dos títulos a serem considerados (frente e verso) e o formulário da Prova de Títulos devidamente preenchido, sendo estas providências de inteira responsabilidade do candidato.

6.2.4.2. Os documentos entregues pelos candidatos para a Prova de Títulos serão conferidos e analisados pela Comissão Organizadora do município para posterior lançamento da nota.



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMONTE

Rua Engenheiro Francisco Passos, n° 133, Centro, Belmonte/SC

CEP 89925-000 – Fone/Fax (49) 3625 0066- CNPJ 80.912.108/0001-90

Email: belmonte@belmonte.sc.gov.br - Site: www.belmonte.sc.gov.br

ONDE SE LIA:

11.1. A escolha de vagas será realizada no mês de março, conforme definição e divulgação da Secretaria Municipal de Educação, obedecendo à ordem de classificação por área de inscrição para a chamada de escolha, envolvendo todas as unidades escolares municipais.

PASSA-SE A LER:

11.1. A escolha de vagas será realizada no mês de **fevereiro**, conforme definição e divulgação da Secretaria Municipal de Educação, obedecendo à ordem de classificação por área de inscrição para a chamada de escolha, envolvendo todas as unidades escolares municipais.

As demais informações contidas no referido edital permanecem inalteradas.

Belmonte – SC, 05 de outubro de 2018

CLEOMAR PISONI

Prefeito em exercício